



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 840/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 25 de Abril de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **26586/2018/001/2018**, referente ao empreendimento/empreendedor **ADELVAN DA RITA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA/RESIDENCIAL ALDEVAN DA RITINHA.**, localizado no município de ITURAMA/MG, decidi:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Pelo projeto apresentado torna-se inviável ambientalmente ao ser apresentado com ausência de documentos e autorizações necessárias para operação do empreendimento.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C IRON ANDRADE

Residencial Aldevan da Ritinha
Ave Austrália Nº 345, - Tibery
38.405-092 - UBERLÂNDIA/MG